

GEAP[®]

Fundação de Seguridade Social

NOTA GEAP

Ontem (20.03.2013), o Supremo Tribunal Federal proferiu decisão, mantendo a posição do Tribunal de Contas da União (TCU), sentenciada em 2006, de que a GEAP- Fundação de Seguridade Social não poderá realizar novos convênios com os órgãos da administração pública para a prestação de serviços de assistência a saúde.

Segundo a decisão do TCU, os demais convênios estariam mantidos até o término do atual prazo de vigência. **Diz o TCU em sua sentença: “admitir, em caráter excepcional, a subsistência, até o término de seus respectivos prazos de vigência, dos convênios atualmente em vigor, celebrados entre a fundação e os diversos entes da administração pública ...”**

Registre-se que a decisão, por meio de acórdão, do Supremo Tribunal Federal, aguarda a publicação no Diário da Justiça e que a GEAP acata a decisão, mas está tomando todas as medidas necessárias para assegurar o atendimento aos beneficiários e garantir a continuidade dos serviços.

A administração da GEAP esclarece que o atendimento na rede de prestadores de serviço (hospitais, clínicas, consultórios, serviços de emergência e urgência e outros procedimentos médico-odontológicos) estão garantidos a todos os beneficiários e seus dependentes.

A GEAP é uma entidade com projeção nacional e consolidou-se no mercado como uma das maiores operadoras em saúde no Brasil. É uma entidade viável, sustentável e moderna englobando convênios com 87 instituições públicas que somam 600 mil pessoas com uma rede de 24 mil prestadores de serviço.

Informações: **0800 728 8300**

Assessoria de Comunicação. Brasília, 21 de março de 2013.